

# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### EDITAL n.º 02/2023 - 1ª PJE

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo presente processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) vaga de estagiário de nível superior do curso de Direito (e formação de cadastro de reserva) para atuar junto à 1ª Promotoria de Justica Especializada de Caxias do Sul.

#### 1. DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13/06/2023 a 30/06/2023
Publicação da homologação das inscrições	03/07/2023
Aplicação da prova escrita e realização das entrevistas	06/07/2023 (13h30min)
Publicação do resultado da prova escrita, entrevista e classificação final	10/07/2023

- 11 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital localizado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, Caxias do Sul RS, bem como no endereço eletrônico https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/.
- 12 As datas constantes do cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



# 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
  - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).
- 2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 3º e 8º semestres do Curso de Direito.

#### 3. DAS VAGAS

- 31 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para provimento imediato, bem como à formação de cadastro de reserva para eventuais novas vagas de estagiário junto à 1<sup>aa</sup> Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 32 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida nos turnos da manhã ou tarde para vagas que eventualmente surgirem na vigência deste edital.
- 33 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 41 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período elencado no item 01 supra, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na Av. Independência, 2372, Bairro Exposição, térreo, fone (54) 32165300, das 13h15min às 17h45min.
- 42 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
  - 4.2.1Formulário Padrão de Inscrição;
  - 4.2.2Cópia do documento oficial de identidade com foto;
  - 4.2.3Apresentação do comprovante de matrícula em instituição de ensino conveniada com o Ministério Público;
  - 4.2.4Cópia do histórico universitário/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela internet), contendo as disciplinas até então cursadas bem como os respectivos graus (notas) obtidos em cada uma delas;
  - 4.2.5Curriculum vitae simplificado (no qual conste, inclusive, a experiência pretérita do candidato em estágios anteriores





#### desenvolvidos na área do Direito).

- 43 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 44 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 45 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 46 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

#### 5. DAS PROVAS

- 51 A 1ª fase (escrita/dissertativa) do processo seletivo será realizada na data constante no Cronograma de Atividades, e será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 52 O processo seletivo será composto por duas fases: 01 (uma) prova escrita/dissertativa (de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 60 (sessenta) linhas), no valor de 60 (sessenta) pontos); e entrevista pessoal (no valor de 40 (quarenta) pontos) não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação:
- 53 A prova escrita/dissertativa será realizada no dia e horário constantes na tabela do item 1 deste Edital, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul;
- 54 O tempo de realização da prova será de até 90 (noventa) minutos e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 55 Durante a realização da prova, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie sendo vedado, igualmente, o contato entre os candidatos;
- 56 O resultado da prova escrita/dissertativa será divulgado em dia e horário constante na tabela do item 1 deste edital (no endereço eletrônico supracitado bem como por meio de edital a ser publicado no átrio da Promotoria de Justiça);
- 57 <u>As entrevistas</u> serão realizadas logo após a realização da prova escrita/dissertativa, na data constante na tabela do item 1 desde edital:



5.8 O não comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo implica a desclassificação automática do candidato.

# 6. DO PROGRAMA (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

6.1 A prova dissertativa abordará tema contemporâneo (podendo ser diretamente relacionado ou não à atuação do Ministério Público).

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 71 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos não podendo o candidato ter aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em nenhuma das fases, sob pena de desclassificação.
- 72 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 73 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade (considerando-se, para tanto, dia, mês e ano de nascimento).
- 74 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/">https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/</a> bem\_como no átrio da\_Promotoria de Justiça de Caxias do Sul.

# 8. DA CONVOCAÇÃO

- 81 A convocação será realizada pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 82 O candidato convocado deverá manifestar expressamente, por e-mail a ser enviado ao correio eletrônico mpcaxias@mprs.mp.br, nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação ou publicação do resultado final (mencionado no item anterior), seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 83 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior (ou, se atender, recusar a vaga), será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 84 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone de contato, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.





# 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 91 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 9.1.1estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
  - 9.1.2possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 9.1.3apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.1.4comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
  - 9.1.5não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
  - 9.1.6não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais:
  - 9.1.7inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 92 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

# 10. DA CONTRATAÇÃO

- 101A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 102A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 103Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 10.3.1Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 10.3.2Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

8

- 10.3.3Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6Fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7Fotocópia do CPF;
  - 10.3.8Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 10.3.10Uma (01) foto 3x4 recente;
    - 10.3.11Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 104Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 105Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 106Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 107A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, implica a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 108Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga (salvo força maior, a ser justificada pelo candidato e analisada pelo Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo).
- 109Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 111Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo (a critério do Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo) ser prorrogado por igual período.
- 112Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro reserva.





# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 121É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo pelo endereço eletrônico <a href="https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/">https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/</a> bem\_como pelo átrio da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, mantendo seu endereço e telefones atualizados.
- 122A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 123Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2023.

JANAINA DE CARLI DOS SANTOS

1ª Promotora de Justiça Especializada de Caxias do Sul, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 13/06/2023.